



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 049/95

Várzea Grande, 02 de junho de 1995.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, VI da
Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 84, II, IX da
Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores públicos municipais investidos em cargo ou emprego público que:

- I - Não tenham sido aprovados em concurso público;
- II - Não estejam ocupando cargo em comissão;
- III - Não sejam contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos definidos em lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande
02 de junho de 1995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
PROTOCOLO GERAL
Nº 3103 / 95 de 07 / 06 / 95
Hora : 11:05


VÁRZEA GRANDE